



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 966

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 19

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2023

EXTRATO DO CONTRATO 093/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aluguel de equipamentos e enfeites de natal, com prestação de serviços de instalação e manutenção para período de comemoração do natal 2023 do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº. 020/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 318.200,00 (trezentos e dezoito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 04.131.0002.2.005 Manutenção das Atividades do Cerimonial e Representação em Eventos do Município

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 29/11/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal José Carlos Guimarães, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000104/23 de 6 de Outubro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 247.308,00 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e oito reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 247.308,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 247.308,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 247.308,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 6 de Outubro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000103/23 de 5 de Outubro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 90.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.500,00

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.500,00

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**90.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 8.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.122.0021.2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DAS Á**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 9.000,00

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00

12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

12.02.08.244.0021.2.083 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA E A FOME

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

TOTAL REDUZIDO:**90.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 5 de Outubro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000102/23 de 5 de Outubro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 68.100,00 para atender reforço de dotações como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 44.100,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**68.100,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 46.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.500,00

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.600,00

TOTAL REDUZIDO:**68.100,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 5 de Outubro de 2023**ILDA SALGADO MACHADO****Prefeita Municipal**

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000101/23 de 5 de Outubro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 392.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (CRECHE)**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 392.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**392.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60%**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 122.000,00

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00

TOTAL REDUZIDO:**392.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Outubro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000100/23 de 5 de Outubro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 35.675,40 (trinta e cinco mil seiscientos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 35.675,40 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

35.675,40

TOTAL SUPLEMENTADO:

35.675,40

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Outubro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000095/23 de 25 de Setembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 131.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIO**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 131.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**131.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

TOTAL REDUZIDO:**131.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 25 de Setembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000092/23 de 5 de Setembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 192.136,13 (cento e noventa e dois mil cento e trinta e seis reais e treze centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 192.136,13 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.13.392.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E DO CORAL**

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

9.500,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

182.636,13

TOTAL SUPLEMENTADO:**192.136,13**

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 5 de Setembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000091/23 de 5 de Setembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 32.900,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.200,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.700,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**32.900,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.200,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOU**

3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 10.000,00

12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

FONTE:

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000089/23 de 5 de Setembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 149.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.04.129.0002.2.013 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DE RECEITAS**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ÁREA DE LAZER**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 54.000,00

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**149.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 79.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL**

3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M 30.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO**

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI/**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

TOTAL REDUZIDO:**149.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Setembro de 2023**ILDA SALGADO MACHADO**
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000088/23 de 5 de Setembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 48.513,76 (quarenta e oito mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 48.513,76 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.513,76

TOTAL SUPLEMENTADO:**48.513,76**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.513,76
--	-----------

TOTAL REDUZIDO:**48.513,76**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Setembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000099/23 de 5 de Outubro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 276.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 26.000,00

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 70.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**276.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)**

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00

11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

TOTAL REDUZIDO:**276.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Outubro de 2023**ILDA SALGADO MACHADO****Prefeita Municipal**

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000093/23 de 5 de Setembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.590.852,73 (um milhão, quinhentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.590.852,73 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIO**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 345.016,00

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.245.836,73

TOTAL SUPLEMENTADO:**1.590.852,73**

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 5 de Setembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000090/23 de 5 de Setembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 345.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	125.000,00
---	------------

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMI

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:**345.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00

TOTAL REDUZIDO:**345.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Setembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal